

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/05/06 (086/2025)

6 de maio de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca internacional nº 1620551, julga o recurso improcedente e mantém a recusa do registo.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	32
Pedidos - BB/CA/1A.....	32
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	33
Recusas - FC4A	34
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO	35
Pedidos	35
MODELOS DE UTILIDADE	36
Pedidos - BB/CA1K.....	36
Recusas - FC4K	37
DESENHOS OU MODELOS	38
Pedidos - BB/CA1Y	38
Concessões - FG4Y	39
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	40
Pedidos	40
Concessões	52
Recusas.....	56
Renovações	59
Caducidades por falta de pagamento de taxa	60
Averbamentos.....	62
Desistências.....	64
Outros Atos.....	65
Requerimentos indeferidos.....	66
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	67
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	68
Caducidades por sentença	68
REGISTO DE LOGÓTIPOS	69
Pedidos	69
Concessões	70
Recusas.....	71
Renovações	72
Caducidades por falta de pagamento de taxa	73

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	74
PROCURADORES AUTORIZADOS	96

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insignia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca internacional n.º 1620551, julga o recurso improcedente e mantém a recusa do registo.

Assinado em 13-05-2024, por
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

UNITED STATES STEEL CORPORATION, sociedade comercial norte americana, veio, ao abrigo do artigo 41.º do Código da Propriedade Industrial, interpor **RECURSO** do despacho que recusou o pedido de registo de marca nacional n.º 1620551 proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferido em 30.10.2023 com o sinal

BEST FOR ALL

Alegou, em síntese, que:

1. O sinal BEST FOR ALL tem distintividade intrínseca para assinalar os serviços da Recorrente, não sendo descritivo nem indicativo de qualquer característica dos serviços assinalados pela marca registanda.
2. Por outro lado, mesmo podendo ser considerada uma frase promocional, ou até um slogan, BEST FOR ALL contém a distintividade necessária para ser registada como marca à semelhança do que sucedeu noutras jurisdições de língua oficial inglesa.
3. O Intellectual Property Office do Reino Unido, país de língua oficial inglesa onde o significado de BEST FOR ALL é unanimemente entendido por todos os consumidores, concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL – cf. Documento n.º 4.
4. Também o Intellectual Property Office do Canadá, país de língua oficial inglesa onde o significado de BEST FOR ALL é unanimemente entendido por todos os consumidores, concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL– cf. Documento n.º 5, que se junta.
5. O Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL tem também vindo a ser concedida em outras jurisdições onde a língua oficial não é o inglês, como é o caso de Itália (doc. n.º 6), México (doc. n.º 7), Japão (doc. n.º 8).



Processo: 166/24.4YHLSB

Referência: 573885

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

6. BEST FOR ALL não indica nem descreve qualquer característica dos serviços em causa.
7. Contrariamente ao defendido pelo INPI no despacho recorrido, e tal como decidido noutras jurisdições, BEST FOR ALL possui distintividade para assinalar os serviços acima mencionados, uma vez que não designa, não descreve nem indica características, a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção de qualquer um deles.
8. Por outro lado, também não corresponde à verdade que BEST FOR ALL seja uma mera frase promocional sem valor distintivo.
9. Com efeito, caso se entenda que BEST FOR ALL é uma frase promocional, então ter-se-á de concluir que estamos perante um slogan.
10. De acordo com o dicionário da língua portuguesa, uma slogan é frase curta e apelativa, usada em publicidade ou propaganda política, uma palavra de ordem ou uma frase que identifica uma marca ou uma organização.
11. BEST FOR ALL possui uma função promocional apelativa. Porém, contrariamente ao referido pelo INPI, vai muito além disso, sendo evidentemente apta a identificar e distinguir os serviços da Recorrente, indicando ao consumidor a sua origem comercial.
12. Por fim, é de enfatizar que o despacho recorrido também não se enquadra na prática habitual do INPI em matéria de apreciação da distintividade das marcas.
13. Com efeito, o INPI considerou distintivas, por exemplo, as seguintes marcas:
 - a. Marca Nacional n.º 324101 ART FOR ALL para assinalar produtos na classe 16 – cf. Documento n.º 9, que se junta;
 - b. Marca Nacional n.º 484588 BONDS FOR ALL para assinalar serviços na classe 36 – cf. Documento n.º 10, que se junta;
 - c. Marca Nacional n.º 494318 SURF FOR ALL para assinalar serviços na classe 41 – cf. Documento n.º 11, que se junta;
 - d. Marca Nacional n.º 557849 ACT FOR ALL para assinalar serviços na classe 41 – cf. Documento n.º 12, que se junta;
 - e. Marca Nacional n.º 583887 MENU FOR ALL para assinalar, entre outros, serviços na classe 43 – cf. Documento n.º 13, que se junta;
 - f. Marca Nacional n.º 648083 RESERVE FOR ALL para assinalar, entre outros, serviços na classe 43 – cf. Documento n.º 14, que se junta;
 - g. Marca Nacional n.º 689951 DANCE FOR ALL para assinalar serviços na classe 41 – cf. Documento n.º 15, que se junta;
 - h. Marca Nacional n.º 712084 CODE FOR ALL para assinalar produtos e serviços nas classes 9, 41 e 42 – cf. Documento n.º 16, que se junta;



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa – Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- i. Marca Nacional n.º 393588 BAG'S FOR ALL, para assinalar produtos na classe 18 – cf. Documento n.º 17, que se junta;
 - j. Marca Nacional n.º 506424 YOGA FOR ALL, para assinalar serviços na classe 41 – cf. Documento n.º 18, que se junta;
 - k. Marca Nacional n.º 556636 ACADEMY FOR ALL, para assinalar serviços na classe 41 – cf. Documento n.º 19, que se junta;
 - l. Marca Nacional n.º 494620 CONCERTS FOR ALL, para assinalar serviços na classe 41 – cf. Documento n.º 20, que se junta;
 - m. Marca Nacional n.º 369983 BEST ROCK FM, para assinalar produtos e serviços nas classes 9 e 38 – cf. Documento n.º 21, que se junta; e
 - n. Marca Nacional n.º 417977 BEST ROCK FM, para assinalar produtos e serviços nas classes 9 e 38 – cf. Documento n.º 22, que se junta.
14. Tal como BEST FOR ALL, todas as marcas elencadas são compostas pelas expressões inglesas BEST e/ou FOR ALL, e cujo significado é compreendido pelos consumidores portugueses.
15. Assim, também por este motivo, deve o despacho recorrido ser revogado e ser o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL concedido à Recorrente, tal como foram os registos daquelas marcas.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa.

II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

Encontram-se provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. O Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL foi apresentado pela Recorrente em 09.03.2023, para assinalar os seguintes serviços na classe 40 da



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Classificação Internacional de Nice: “metal processing, namely, custom steel fabrication to the order and specification of others” (tradução livre - “processamento de metais, nomeadamente fabricação de aço personalizado por encomenda e especificação de terceiros”).

2. Em 30.10.2023, o INPI proferiu despacho de recusa provisória para todos os serviços.
3. Em 06.02.2024, o INPI recusou definitivamente proteção em Portugal ao Registo Internacional da Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL.
4. O Intellectual Property Office do Reino Unido concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º BEST FOR ALL, conforme documento nº 4 junto com as alegações de recurso.
5. O Intellectual Property Office do Canadá concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento nº 5 junto com as alegações de recurso.
6. O instituto italiano Ufficio Italiano Brevetti e Marchi concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento nº 6 junto com as alegações de recurso.
7. O Instituto Mexicano de la Propiedad Industrial concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento nº 7 junto com as alegações de recurso.
8. O Japan Patent Office concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento nº 8 junto com as alegações de recurso.

III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

3.1. A marca é um sinal com função distintiva, que se destina, primordialmente, a orientar o consumidor, de modo claro e preciso, no processo de decisão com vista à aquisição de produtos. Através da marca, o consumidor, sem necessidade de averiguações diferidas e alongadas, poderá discernir a origem do produto, e recordar, no futuro, através de um mecanismo quase reflexo, a respetiva proveniência empresarial. Não basta, por isso, que a marca identifique um produto; é também necessário que o diferencie dos demais.



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa – Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Paralelamente, a regulamentação das marcas destina-se a garantir a transparência e a lealdade de concorrência nas relações comerciais entre empresas, sendo esse, de resto, o fim último da propriedade industrial – cf. art. 1.º do C. de Propriedade Industrial (doravante CPI).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, “(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97.

In <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECLI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>

*

3.2. Conforme resulta do disposto no art. 208.º do Código de Propriedade Industrial, a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais suscetíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respetiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objeto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.

Pressuposto básico da marca é a sua função distintiva, pelo que se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) **sejam desprovidos de qualquer caráter distintivo**; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) **sejam constituídos, exclusivamente, por indicações** que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por **sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente** ou nos hábitos leais e constantes do comércio – art. 209.º do CPI.

A norma em questão consagra solução idêntica à do art. 7.º do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e Do Conselho de 14 de junho de 2017 sobre a marca da União Europeia, que, sob a epígrafe «**Motivos absolutos de recusa**» estabelece que “1. É recusado o registo: a) Dos sinais que não estejam em conformidade com o artigo 4.o; b) De marcas desprovidas de carácter



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa – Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

distintivo; c) De marcas compostas exclusivamente por sinais ou indicações que possam servir, no comércio, para designar a **espécie**, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a **proveniência geográfica ou a época de fabrico do produto ou da prestação do serviço, ou outras características destes**; (...)"

O artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento prossegue um objetivo de interesse público de que os sinais descritivos de características dos produtos ou serviços possam ser usados livremente por todos os agentes económicos. Esta disposição impede, assim, que tais sinais e indicações sejam apropriados por uma empresa através do seu registo como marca (v. acórdão de 6 de outubro de 2017, Karelia/EUIPO (KARELIA), T-878/16, não publicado, UE: T:2017:702, n.º 14 e jurisprudência citada) – cf. Acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 20 de novembro de 2018. Considera o Tribunal Geral da União Europeia que, nestes casos, existe um **interesse em preservar a sua disponibilidade geral**, devido não apenas à sua capacidade em pôr em evidência a qualidade ou outras propriedades dos produtos em causa, como também influir nas preferências dos consumidores, por exemplo, associando os produtos e um lugar que pode suscitar sentimentos positivos.

3.3. Obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respetivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Para além disso, e como salvaguarda dos direitos de propriedade e exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina, a lei prevê no art. 231.º e 232.º do CPI a possibilidade de recusa do registo de uma marca, nomeadamente, nas seguintes situações-tipo:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

*

3.4. No caso em apreço, o Recorrente pretende registar a **marca**:

BEST FOR ALL

O registo da marca foi recusado pelo INPI com a seguinte fundamentação:

(...) verifica-se que o sinal registando é apenas constituído por elementos que se limitam a indicar/descrever as características dos serviços que se pretende assinalar na classe 40ª (“Metal processing, namely, custom steel fabrication to the order and specification of others.”), da Classificação Internacional de Nice - “BEST FOR ALL”, expressão inglesa que significa “O melhor para todos”, exaltando a sua qualidade ou importância, podendo ser encarado como uma mera frase promocional sem valor distintivo, não contendo, nessa medida, qualquer elemento que lhe confira eficácia distintiva.

De ressaltar que, apesar de se encontrar redigida em inglês, idioma este que é bastante familiar e do qual tem suficientes conhecimentos o consumidor médio nacional, a composição proposta a registo não é suficiente para dotar o sinal do cunho distintivo legalmente exigido.

Assim, entendemos que, perante este sinal, o consumidor fica impossibilitado, por um lado, de diferenciar os produtos/serviços assinalados dos demais semelhantes existentes no mercado e, por outro lado, de reportar a sua origem, ainda que de forma indireta, a uma determinada proveniência empresarial.

Por conseguinte, e na ausência de outros elementos verbais e/ou figurativos que lhe possam conferir distintividade, é nosso entendimento que o sinal em estudo é insuscetível de apropriação individual e exclusiva a favor da ora requerente devendo ficar, por esse motivo, de uso disponível no



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa – Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual – Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

mercado para que outros agentes económicos deles se possam socorrer para caraterizar produtos/serviços semelhantes.

*

Concordamos com as considerações expendidas pelo INPI quanto ao carácter não distintivo do sinal e à impossibilidade de apropriação da designação pretendida.

O carácter distintivo de uma marca constitui uma das condições gerais exigidas para o seu registo, e pressupõe que esta é adequada para identificar o produto ou o serviço como sendo proveniente de uma empresa determinada e, assim, para distinguir esse produto ou esse serviço das outras empresas – cf. Acórdão do TJUE de 19 de junho de 2014 (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:62013CJ0217>), que não obstante ter por objeto legislação comunitária tem também aplicação à luz da lei nacional, pela proximidade das soluções.

Um sinal como um slogan publicitário ou uma indicação de qualidade só tem carácter distintivo se puder ser imediatamente percebida como uma indicação da origem comercial dos produtos ou serviços em causa, de modo a permitir ao público relevante distinguir, sem qualquer possibilidade de confusão, os produtos ou serviços do titular de uma marca dos que têm uma origem comercial diferente (cf. decisões EUIPO 12/06/2014, C-448/13 P, Inovação para o mundo real, EU:C:2014:1746, § 36-37; 03/07/2003, T-122/01, Best Buy, EU:T:2003:183, § 20-21).

Assim, uma marca constituída por ou por uma indicação de qualidade deve ser considerada desprovida de carácter distintivo se for suscetível de ser percecionada pelo público relevante como uma mera fórmula promocional (12/07/2019, T-114/18, Livre, EU:T:2019:530, § 23; 17/09/2015, T-550/14, Concorrência, EU:T:2015:640, § 17; 09/10/2018, T-697/17, Cooking chef gourmet, EU:T:2018:661, § 33).

A expressão “*best for all*”, apesar de escrita em língua inglesa, já entrou no vocabulário comum do público consumidor em Portugal, habituado à exposição de expressões em língua inglesa (sendo, de resto, aquelas expressões muito utilizadas em spots publicitários).

Por outro lado, não existe aleatoriedade no sinal, tratando-se de uma expressão que é usada em mensagens publicitárias e familiar do público.

Nesse sentido, não se afigura que possa subsistir algum carácter distintivo na expressão, por forma ao público consumidor conotar a marca com uma determinada origem empresarial.



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A este propósito importa referir que o EUIPO recusou o registo para o território comunitário da marca em apreço (BEST FOR ALL), considerando que *“The sign applied for is simple, basic and so lacking in additional distinguishing features or striking figurative elements that it cannot carry out the ultimate function of the trade mark (...) According to the Office’s view, the contested sign is devoid of any distinctive character in relation to the services claimed and should therefore be kept free for other traders. Bearing in mind the above considerations, the Office finds that, considered as a whole, the mark applied for, which is ONLY dominated by its word elements, is not more distinctive as regards the services in question that the meaning of the elements of which it is composed. The Office does not see in the contested sign an immediate strength and distinctiveness in order to be caught as an independent sign related to a concrete business source.* (tradução livre: O sinal requerido é simples, básico e tão desprovido de características distintivas adicionais ou elementos figurativos marcantes que não pode desempenhar a função final da marca. (...) o sinal contestado não tem qualquer carácter distintivo em relação aos serviços reivindicados e deve, por conseguinte, ser mantido livre para outros comerciantes. Tendo em conta as considerações anteriores, o Instituto conclui que, considerada no seu conjunto, a marca requerida, que é dominada apenas pelos seus elementos nominativos, não é mais distintiva para os serviços em causa que o significado dos elementos que a compõem. O Instituto não vê no sinal controvertido uma força e um carácter distintivo imediatos para ser considerado um sinal independente relacionado com uma fonte comercial concreta).

Estas considerações têm inteira aplicação ao abrigo da legislação nacional que rege a Marca (cf. normas supra citadas), concluindo-se pela inexistência de distintividade e, consequência, pela manutenção do despacho de recusa da marca controvertida e improcedência do recurso.

Quanto ao facto de coexistirem outras marcas aparentemente sem carácter distintivo, as situações teriam que ser analisadas casuisticamente, pois, como supra se referiu, é possível atribuir-se um nome comum a uma marca, desde que exista um grau de aleatoriedade no sinal.

IV. DECISÃO

Termos em que, vistos os princípios e as normas invocadas, se indefere o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 1620551, com o sinal:



Processo: 166/24.4YHLSB
Referência: 573885

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

BEST FOR ALL

Custas pelo recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 13 de maio de 2024.

Assinado em 24-02-2025, por
José Paulo Abrantes Registo, Juiz Desembargador

Assinado em 24-02-2025, por
Bernardino Tavares, Juiz Desembargador



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Sumário:

I - Ao abrigo do disposto no art. 640.º, n.º 1, als. a) a c), do CPC, deve ser rejeitado o recurso interposto, quando o recorrente, para além de não ter indicado os concretos pontos de facto que considera terem sido mal julgados, tendo por base a matéria de facto constante dos articulados, também não indicou os concretos o(s) meio(s) de prova que impunham diferente decisão da matéria de facto, remetendo, em termos genéricos, para os documentos constantes dos autos.

II - A “marca” é caracterizada por ser um sinal distintivo, ou seja, por ser um sinal adequado a diferenciar junto dos consumidores os produtos ou os serviços de uma determinada empresa de outros existentes no mercado.

III – Os arts. 208.º e 209.º do CPI admitem sinais com fraca ou com diminuta capacidade distintiva, simplesmente excluindo, enquanto marcas, os destituídos “*de qualquer carácter distintivo*”, o que constitui fundamento de recusa do registo, conforme resulta do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 231.º do CPI.

IV - A lei não define o conceito indeterminado de “*carácter distintivo*”, ainda que nas als. c) e d) do n.º 1 do art. 209.º, indique casos em que os sinais não reúnem condições para serem consideradas marcas, por falta de capacidade distintiva.

V - Deve ser rejeitado o pedido de registo da marca “BEST FOR ALL” seja por ser destituída de qualquer carácter distintivo, seja por constituir uma expressão utilizada na linguagem corrente, desde que surja desacompanhada de quaisquer outros sinais distintivos dos serviços que pretende assinalar.

Acordam os juízes que integram a secção da propriedade intelectual, concorrência, regulação e supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa

I - RELATÓRIO:

“United States Steel Corporation”, com sede em 600 Grant Street, Pittsburgh, Estados Unidos da América, veio interpor **recurso da sentença**



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

proferida no âmbito destes autos, no dia 13-05-2024, pelo Tribunal de Propriedade Intelectual - J 3, que manteve o despacho proferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial que recusou o pedido de registo da marca nacional com o n.º 1620551, com o sinal **“BEST FOR ALL”**.

*

A recorrente **“United States Steel Corporation”** terminou o recurso interposto com a apresentação das seguintes **conclusões**:

“I. O presente recurso de apelação vem interposto da sentença do TPI, de 13-05-2024, que julgou improcedente o recurso interposto pela aqui Apelante do despacho do INPI que recusou o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL para assinalar os seguintes serviços na classe 40 da Classificação Internacional de Nice: “metal processing, namely, custom steel fabrication to the order and specification of others”.

II. A tradução livre dos referidos serviços é: “processamento de metais, nomeadamente fabricação de aço personalizado por encomenda e especificação de terceiros”.

III. Em 30-10-2023, o INPI proferiu despacho de recusa provisória para todos os serviços, com base em motivos absolutos, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 209.º e da al. b) do n.º 1 do art. 231.º, ambos do CPI.

IV. Em 06-02-2024, o INPI recusou definitivamente o registo da marca, limitando-se a reproduzir a argumentação vertida no despacho de recusa provisória.

V. Em 15-04-2024, a Apelante interpôs recurso judicial para o TPI que, por sentença de 13-05-2024, foi julgado improcedente e mantida a recusa do registo da marca BEST FOR ALL.

VI. A Apelante não se pode conformar com o sentido e a fundamentação da decisão recorrida, dado que a mesma assenta em pressupostos errados e incorre em erro na aplicação dos normativos legais aplicáveis à matéria de facto provada.

VII. Em primeiro lugar, requer-se a este Douto Tribunal a reapreciação da prova, nos termos do disposto no art. 640.º do CPC, pois os documentos juntos pela Recorrente e, bem assim, a total ausência de outros elementos probatórios, implica que na sentença



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

recorrida não se pudesse ter dado como assente que BEST FOR ALL seja “de uma expressão que é usada em mensagens publicitárias ou “familiar do público”.

VIII. Não existe absolutamente qualquer elemento probatório no processo do qual resulte que aquela expressão seja usada em campanhas publicitárias e muito menos que o público português esteja familiarizado com aquela expressão, e tais factos também não constante da “fundamentação de facto” da sentença em crise.

IX. Dando-se como não provados aqueles factos e consequentes conclusões de facto é quanto basta se considerar demonstrada a distintividade da marca registanda.

X. Por outro lado, inexplicavelmente, a sentença em crise não atribuiu qualquer relevância ao facto provado de que o registo da mesma marca nominativa BEST FOR ALL tem vindo a ser concedido à Apelante em diversos países de língua oficial inglesa sem que tenham sido levantadas quaisquer objeções quanto à sua distintividade.

XI. Essas decisões, que são os únicos elementos probatórios constantes dos autos, impunham conclusão diametralmente oposta: a que os consumidores conseguem perfeitamente percecionar o sinal registando como uma marca.

XII. O Intellectual Property Office do Reino Unido, país de língua oficial inglesa onde o significado de BEST FOR ALL é unanimemente entendido por todos os consumidores, concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551BESTFORALL (cf. Doc. n.º 4 junto com as alegações de recurso para o TPI).

XIII. O Intellectual Property Office do Canadá, país de língua oficial inglesa onde o significado de BEST FOR ALL é unanimemente entendido por todos os consumidores, concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551BEST FOR ALL (cf. Documento n.º 5 junto com as alegações de recurso para o TPI).

XIV. Assim, é evidente que se aqueles Institutos concederam o registo da marca BEST FOR ALL em países (i) onde a língua oficial é o inglês, (ii) onde o significado de BEST FOR ALL é conhecido e entendido por todos os consumidores e (iii) com economias muitíssimo mais competitivas que a nacional, é no mínimo surpreendente que a sentença recorrida sustente que os consumidores portugueses estariam familiarizados e habituados àquela expressão.

XV. Noutras jurisdições, em Itália, o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL foi, também, concedido à Apelante pelo Ufficio Italiano Brevetti e Marchi (cf.



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Doc. n.º 6 junto com as alegações de recurso para o TPI), no México concedido pelo Instituto Mexicano de la Propriedad Industrial (cf. Doc. n.º 7 junto com as alegações de recurso para o TPI) e no Japão pelo Japan Patent Office (cf. Doc. n.º 8 junto com as alegações de recurso para o TPI).

XVI. A demonstração de que a marca BEST FOR ALL alcançou o registo naquelas jurisdições constitui, no mínimo, um sério indício de facto de que BEST FOR ALL é uma expressão que reúne os requisitos necessários, nomeadamente de distintividade, para aceder a registo como marca para assinalar serviços na classe 40 em Portugal.

XVII. é no mínimo surpreendente e ilegal que o TPI tivesse concluído que, ao contrário do que sucede em países de língua oficial inglesa – onde se concluiu que BEST FOR ALL será entendida pelos consumidores como marca –, em Portugal os consumidores entenderiam BEST FOR ALL como uma expressão comum, usada em mensagens publicitárias e sem a associarem a uma determina origem empresarial.

XVIII. Trata-se de uma conclusão de facto perfeitamente arbitrária, que não se encontra alicerçada em nenhum elemento probatório, seja pela entidade administrativa recorrida ao abrigo do princípio do inquisitório, seja pelo próprio TPI.

XIX. O que é quanto basta para se conceder o registo da marca registanda.

XX. E, contrariamente ao referido na sentença recorrida, o facto de o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL ter sido recusado pelo EUIPO ao nível europeu, não significa que o mesmo tenha de suceder em Portugal, pois aquela decisão assenta em diferentes pressupostos fácticos, como seja, o público consumidor, e, em qualquer caso, não reveste natureza vinculativa.

XXI. Aliás, as decisões anteriores do EUIPO não são vinculativas nem para o próprio EUIPO.

XXII. Por outro lado ainda, confrontando-se a marca registanda com os serviços para os quais tal marca foi requerida, “processamento de metais, nomeadamente fabricação de aço personalizado por encomenda e especificação de terceiros”, alcançar-se-á a mesma conclusão, de que BEST FOR ALL não indica nem descreve qualquer característica dos serviços em causa.

XXIII. O TPI limitou-se a fazer uma análise superficial de BEST FOR ALL e concluiu de forma ajurídica e en passant, limitando-se a transcrever excertos do despacho do INPI e de outras decisões proferidas por outros organismos. que tal expressão seria uma expressão



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

de uso corrente, à qual o consumidor português se encontra familiarizado devido a motivos publicitários.

XXIV. Porém, o TPI não fundamenta o seu raciocínio. E, por esse motivo, a Apelante terá de explorar nesta sede todos os possíveis motivos pelos quais se poderia concluir como concluiu o TPI, para demonstrar que nenhum deles se aplica.

XXV. Tal como decidido noutras jurisdições, BEST FOR ALL possui distintividade para assinalar os serviços acima mencionados, uma vez que não designa, não descreve nem indica características, a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção de qualquer um deles.

XXVI. Também não corresponde à verdade que BEST FOR ALL seja uma mera frase promocional sem valor distintivo, mas caso assim se entenda então ter-se-á de concluir que estamos perante um slogan.

XXVII. De acordo com o dicionário da língua portuguesa, uma slogan é frase curta e apelativa, usada em publicidade ou propaganda política, uma palavra de ordem ou uma frase que identifica uma marca ou uma organização.

XXVIII. De acordo com a doutrina e jurisprudência consolidadas, um slogan é um sinal registável como marca: BEST FOR ALL possui uma função promocional apelativa e vai muito além disso, sendo evidentemente apta a identificar e distinguir os serviços da Apelante, indicando ao consumidor a sua origem comercial.

XXIX. Em suma, BEST FOR ALL não descreve nem indica características, a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção de qualquer um dos serviços assinalados, não tendo correlação direta, necessária nem imediata com os serviços que assinala na classe 40 da Classificação Nacional de Nice.

XXX. também não se entende, e o TPI não explica, por que motivo o facto de BEST FOR ALL ter entrado no vocabulário comum do público consumidor em Portugal lhe retiraria distintividade para ser registada como marca, pois é perfeitamente assente e todos sabemos, as marcas podem ser compostas graficamente tanto por expressões pertencentes ao vocabulário e gramática de uma determinada língua, como por expressões de fantasia, criadas pelos respetivos requerentes.

XXXI. O TPI volta a não explicar, por que motivo o facto de BEST FOR ALL ser alegadamente muito utilizada em mensagens e spots publicitários lhe retiraria distintividade para ser registada como marca, pois perfeitamente assente e todos sabemos



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

que o registo de marca em Portugal tem carácter constitutivo e, por conseguinte, o mero uso de marca não registada por terceiros, em publicidade ou outros, não constitui obstáculo ao registo de uma nova marca.

XXXII. Além de que, em qualquer caso, tal uso sempre estaria balizado pelo princípio da especialidade, pelo que ter-se-ia que demonstrar que BEST FOR ALL seria uma expressão de uso corrente para assinalar serviços na classe 40. O que não é, evidentemente, o caso.

XXXIII. é de enfatizar que a sentença recorrida também não se enquadra na prática habitual em Portugal em matéria de apreciação da distintividade das marcas.

XXXIV. Com efeito, o INPI considerou distintivas, por exemplo, as seguintes marcas (cf. Documentos n.ºs 9 a 22 juntos com as alegações de recurso para o TPI): ART FOR ALL, BONDS FOR ALL, SURF FOR ALL, ACT FOR ALL, MENU FOR ALL, RESERVE FOR ALL, DANCEFORALL, CODEFOR ALL, BAG'S FOR ALL, YOGA FOR ALL, ACADEMY FOR ALL, CONCERTS FOR ALL, BEST ROCK FM e BEST ROCK FM.

XXXV. Tal como BEST FOR ALL, todas as marcas elencadas são compostas pelas expressões inglesas BEST e/ou FOR ALL, e cujo significado é compreendido pelos consumidores portugueses.

XXXVI. Se o INPI considerou que aquelas marcas possuem distintividade para assinalar os respetivos produtos e serviços, não se entende e o TPI também não conseguiu explicar, por que motivo considerou que BEST FOR ALL – que é também composta por expressões inglesas sem relação com os serviços assinalados – não teria distintividade para os serviços da Apelante.

XXXVII. A este respeito, a sentença recorrida limita-se a referir que quanto às marcas referidas, as mesmas teriam de ser “casuisticamente analisadas”, pois “é possível atribuir-se um nome comum a uma marca, desde que existe um grau de aleatoriedade no sinal”.

XXXVIII. Ora, fazendo uso das próprias palavras da sentença recorrida, BEST FOR ALL é um nome comum, que possui evidente aleatoriedade, pois não indica nem descreve quaisquer dos serviços assinalados, pelo que fazendo uma análise casuística do caso sub iudice, BEST FOR ALL pode ser registado como marca.

XXXIX. Resulta, assim, demonstrada uma realidade fáctica diametralmente oposta à assumida pelo TPI: BEST FOR ALL tem capacidade distintiva intrínseca para assinalar os



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

serviços da Apelante, cumprindo os requisitos constantes do art. 208.º do CPI, não tendo aplicação in casu qualquer das previsões do art. 209.º e 231.º do CPI.

XL. A recusa o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL traduz-se numa decisão não só ilegal, como também numa decisão injusta, em manifesta contradição com as demais decisões proferidas pelos diversos institutos de marca das jurisdições supra invocadas.”

*

Admitido o recurso e colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

a) Factos provados:

A primeira instância considerou como **provados** os seguintes **factos**:

“1. O Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL foi apresentado pela Recorrente em 09-03-2023, para assinalar os seguintes serviços na classe 40 da Classificação Internacional de Nice: “metal processing, namely, custom steel fabrication to the order and specification of others” (tradução livre - “processamento de metais, nomeadamente fabricação de aço personalizado por encomenda e especificação de terceiros”).

2. Em 30-10-2023, o INPI proferiu despacho de recusa provisória para todos os serviços.

3. Em 06-02-2024, o INPI recusou definitivamente proteção em Portugal ao Registo Internacional da Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL.

4. O Intellectual Property Office do Reino Unido concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º BEST FOR ALL, conforme documento n.º 4 junto com as alegações de recurso.

5. O Intellectual Property Office do Canadá concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento n.º 5 junto com as alegações de recurso.



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

6. *O instituto italiano Ufficio Italiano Brevetti e Marchi concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento n.º 6 junto com as alegações de recurso.*

7. *O Instituto Mexicano de la Propriedad Industrial concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento n.º 7 junto com as alegações de recurso.*

8. *O Japan Patent Office concedeu à Recorrente o Registo Internacional de Marca n.º 1620551 BEST FOR ALL, conforme documento n.º 8 junto com as alegações de recurso.”*

Para além destes, o tribunal de primeira instância não considerou provados quaisquer outros factos.

b) Objecto do recurso:

Como decorre do disposto nos arts. 635.º, n.º 3, e 639.º, n.ºs 1 e 2, do CPC, as conclusões do recorrente delimitam o recurso apresentado, estando vedado ao tribunal hierarquicamente superior àquele que proferiu a decisão recorrida conhecer de questões ou de matérias que não tenham sido suscitadas, com excepção daquelas que sejam de conhecimento oficioso.

Deste modo, compete à parte que se mostra inconformada com a decisão judicial proferida indicar, nas conclusões do recurso que interpôs, que segmento ou que segmentos decisórios pretende ver reapreciado(s), delimitando o recurso quanto aos seus sujeitos e/ou quanto ao seu objecto.

A delimitação (objectiva e/ou subjectiva) do recurso condiciona a intervenção do tribunal hierarquicamente superior, que se deve cingir à apreciação e à decisão das matérias indicadas pela parte recorrente, com excepção de eventuais questões que se revelem de conhecimento oficioso.

Isto significa que está vedado ao tribunal de recurso proceder a uma reapreciação de questões ou de matérias que não tenham sido suscitadas e, por



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

consequência, que os seus poderes de cognição se encontram delimitados pelo recurso interposto no âmbito de um processo da iniciativa das partes.

A iniciativa das partes condiciona a intervenção do tribunal de recurso e delimita os seus poderes de cognição, sem prejuízo do caso julgado já formado e de eventuais questões que possam ser apreciadas a título oficioso.

Impugnação da decisão sobre a matéria de facto:

A recorrente “United States Steel Corporation” veio requerer a reapreciação da prova produzida, ao abrigo do disposto no art. 640.º do CPC, com vista a que seja dado como não provado que “BEST FOR ALL” não é uma expressão usada em mensagens publicitárias ou que seja familiar do público.

Afirma que esses factos e que essas conclusões de facto não se encontram alicerçados em nenhum elemento probatório constante dos autos.

Conforme resulta do art. 640.º, n.º 1, als. a) a c), do CPC, a impugnação da decisão proferida sobre a matéria de facto, sob pena de rejeição do recurso, deve indicar os concretos pontos da matéria de facto que considera incorrectamente julgados, deve especificar os concretos meios de prova que imponham uma decisão diversa e deve indicar a decisão que devia ser proferida, no seu entender, sobre as questões de facto que foram impugnadas.

De acordo com o disposto no art. 5.º do CPC, compete às partes alegarem os factos integrantes da causa de pedir ou das excepções invocadas, o que, ao nível da matéria de facto, limita a intervenção juiz do processo, sem prejuízo do disposto nas als. a) a c) do n.º 2 deste mesmo preceito.

Se o juiz é livre na escolha dos normativos aplicáveis ao caso e na interpretação jurídica que deles deve ser realizada, encontra-se vinculado, em processos desta natureza, pela matéria de facto que venha a ser alegada pelas partes, a qual está obrigado a conhecer, sob pena de nulidade da sentença.

In casu, verifica-se que a recorrente “United States Steel Corporation” não indicou que factos concretos por si alegados nos articulados tenham sido



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

incorrectamente julgados pelo tribunal *a quo*, nem tão-pouco que concretos meios de prova impunham uma diferente decisão sobre a matéria de facto.

Compulsado o requerimento inicial verifica-se que a recorrente “United States Steel Corporation” nada alegou, a nível da matéria de facto, quanto à circunstância da expressão “BEST FOR ALL” ser (ou não) utilizada em mensagens publicitárias ou ser (ou não) conhecida pelo público em geral.

Como nada tinha sido alegado nos articulados a este propósito, compreende-se que o tribunal de primeira instância não se tenha pronunciado sobre esta matéria no correspondente segmento decisório, seja considerando-a provada, seja julgando que não tinha ficado demonstrada.

Por isso, não colhe fundamento a pretensão apresentada para que este tribunal de recurso reaprecie a prova produzida com vista a que seja considerada como não demonstrada a matéria acima descrita, que, repete-se, não decorre daquilo que foi alegado no requerimento inicial.

Por outro lado, a recorrente “United States Steel Corporation” também não indicou que concreto(s) meio(s) de prova fundamenta(m) a sua pretensão de ver alterada a decisão proferida sobre a matéria de facto, remetendo, em termos muito vagos e genéricos, para todos os documentos constantes dos autos e para a ausência de quaisquer outros elementos probatórios.

Como se viu, o recorrente deve indicar, sob pena de rejeição do recurso, os “concretos meios probatórios” que determinariam, na sua opinião, decisão diversa daquela que foi proferida sobre a matéria de facto, o que implicaria a explicação de que forma um documento individualizado (ou os documentos conjugados) serviria essa sua pretensão de ver alterada a matéria de facto.

Mais:

Afigura-se ainda que a recorrente “United States Steel Corporation” não parece pretender, na realidade, impugnar a decisão proferida sobre a matéria de facto, mas antes contestar a solução jurídica encontrada pelo tribunal recorrido a respeito da falta de carácter distintivo do sinal em causa.



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

A matéria que a recorrente “United States Steel Corporation” pretende levar à matéria de facto (como não provada) deriva das considerações que o tribunal *a quo* deixou expostas a respeito da “*fundamentação de direito*”.

Refira-se que para defender que a expressão “BEST FOR ALL” não tem carácter distintivo, o Tribunal da Propriedade Intelectual sustentou que “(...) *apesar de escrita em língua inglesa, já entrou no vocabulário comum do público consumidor em Portugal, habituado à exposição de expressões em língua inglesa (sendo, de resto, aquelas expressões muito utilizadas em spots publicitários)*” ou que “(...) *não existe aleatoriedade no sinal, tratando-se de uma expressão que é usada em mensagens publicitárias e familiar do público (...)*”.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no art. 640.º, n.º 1, do CPC, deve ser rejeitado o recurso interposto, porquanto a recorrente “United States Steel Corporation”, para além de não ter indicado os concretos pontos de facto que considera terem sido mal julgados, tendo por base a matéria de facto constante dos articulados, também não indicou que concreto(s) meio(s) de prova impunha(m) diferente decisão sobre a matéria de facto, remetendo, em termos genéricos, para os documentos constantes dos autos.

Carácter distintivo do sinal:

A recorrente “United States Steel Corporation” veio alegar, com particular destaque, que a marca nominativa “BEST FOR ALL” se encontra registada em diversos países de língua oficial inglesa, que é surpreendente que a sentença recorrida sustente que os consumidores portugueses estariam familiarizados e habituados com a expressão e que apresenta capacidade distintiva intrínseca para assinalar os serviços por si prestados.

Vejamos:

De acordo com o art. 208.º do CPI, a “*marca*” pode ser constituída por um sinal ou por um conjunto de sinais que se mostrem susceptíveis de representação gráfica (v.g. nominativa, figurativa, sonora ou mista), assim como por um sinal ou



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

por um conjunto de sinais que, de modo claro e preciso, sejam adequados a distinguir determinados produtos ou serviços.

A “*marca*” é caracterizada por ser um sinal distintivo, ou seja, por ser um sinal adequado a diferenciar junto dos consumidores os produtos ou os serviços de uma determinada empresa de outros existentes no mercado.

Em complemento com este dispositivo, o art. 209.º, n.º 1, al. a), do CPI, estabelece que “(...) *não satisfazem as condições do artigo anterior (...) as marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo (...)*”.

Note-se que a lei reconhece os sinais com fraca ou com diminuta capacidade distintiva, simplesmente exclui, enquanto marcas, os destituídos “*de qualquer carácter distintivo*”, o que constitui fundamento de recusa do registo, conforme resulta do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 231.º do CPI.

Por outro lado, verifica-se que a lei não delimita, de modo expreso, o conceito indeterminado de “*carácter distintivo*”, ainda que nas als. c) e d) do n.º 1 do art. 209.º do CPI, configure ou indique casos em que os sinais não reúnem condições para serem marcas, por falta de capacidade distintiva.

De acordo com o disposto na al. c) do n.º 1 do art. 209.º do CPI, não podem ser consideradas marcas “(...) *os sinais constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço (...)*”.

De igual modo, também não reúnem as condições previstas pelo art. 208.º do CPI, por falta da capacidade distintiva, “(...) *as marcas constituídas, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio*”.

Note-se que nestas duas alíneas consta o advérbio “*exclusivamente*”, o que significa que podem ser reconhecidos como marcas os sinais que apresentem capacidade distintiva devido a outras indicações, não obstante integrem, quanto ao mais, as exceções previstas pelo art. 209.º do CPI.



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Em conformidade com o que acima se deixou exposto, o art. 231.º, n.º 1, al. c), do CPI, estabelece que o registo de uma marca deve ser recusado, para além de outros casos, quando esta “(...) *seja constituída, exclusivamente, por sinais ou por indicações referidos nas als. b) a d) do n.º 1 do art. 209.º (...)*”.

No caso vertente, a recorrente “United States Steel Corporation” pretende o registo como marca da expressão inglesa “BEST FOR ALL”, que surge desacompanhada de quaisquer outros sinais ou indicações e que, traduzida para língua portuguesa, significa “O MELHOR PARA TODOS”, conforme, aliás, consta da sentença proferida pelo tribunal recorrido.

Por outro lado, afigura-se que esta expressão (seja em língua inglesa, seja traduzida para língua portuguesa) é utilizada na linguagem corrente, ou seja, constitui uma expressão comum, que é vulgarmente utilizada pelas pessoas no seu dia-a-dia, podendo ser interpretada com o sentido do melhor caminho, da solução mais equilibrada ou da opção mais benéfica para todos.

Enquanto linguagem corrente (seja ou não utilizada em mensagens publicitárias), a admissibilidade do seu registo encontrar-se-ia dependente desta expressão vir acompanhada por sinais ou por indicações que lhe atribuísem capacidade distintiva dos serviços que pretende assinalar (a saber: serviços da Classe 40 da Classificação Internacional de Nice, referentes, muito em particular, ao “*processamento de metais, nomeadamente fabricação de aço personalizado por encomenda e especificação de terceiros*”).

De modo a que um consumidor, medianamente informado e esclarecido, viesse a associar essa marca nominativa (que corresponde à expressão inglesa “BEST FOR ALL”) aos serviços de “*processamento de metais*” que a recorrente “United States Steel Corporation” pretende assinalar.

A singela expressão inglesa, vulgarmente utilizada pelas pessoas no seu dia-a-dia, desacompanhada por outros sinais ou por outras indicações, não denota possuir capacidade distintiva dos serviços de processamento de metais que a recorrente “United States Steel Corporation” pretende assinalar.



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

Ao ler ou ao observar esta expressão, o consumidor médio não iria, seguramente, associar a marca em causa (“BEST FOR ALL”) ao processamento de metais, enquanto serviços prestados pela recorrente “United States Steel Corporation”, distinguindo-os dos serviços oferecidos por outras empresas.

Isto significa que, conforme se deixou vincado na decisão recorrida, a expressão “BEST FOR ALL” não apresenta qualquer carácter distintivo para os serviços que se pretendem assinalar, ou seja, não se mostra adequada para distinguir os serviços prestados pela recorrente “United States Steel Corporation” de serviços prestados por outras empresas no mercado.

Deste modo, subscreve-se, por inteiro, a decisão reproduzida na sentença proferida pelo tribunal *a quo*, quando se afirma, com particular destaque, que “(...) o sinal contestado não tem qualquer carácter distintivo em relação aos serviços reivindicados (...)” ou que “(...) a marca requerida, que é dominada apenas pelos seus elementos nominativos, não é mais distintiva para os serviços em causa que o significado dos elementos que a compõem (...)”.

Em face do exposto, deve ser rejeitado o pedido de registo da marca “BEST FOR ALL” seja por ser destituída de qualquer carácter distintivo, seja por constituir uma expressão utilizada na linguagem corrente e que surja desacompanhada de quaisquer outros sinais distintivos.

Por último, importa apenas assinalar que a concessão do registo desta marca por outros Estados (como resultou provado pela sentença recorrida) ou a autorização concedida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial para o registo de outras marcas (como alega a recorrente “United States Steel Corporation”) não vincula este tribunal de recurso na decisão a proferir, ainda que, refira-se, tenham constituído factores de ponderação.

Em face do exposto, o recurso interposto pela empresa “United States Steel Corporation” deverá ser julgado improcedente e, em consequência, deverá ser confirmada a sentença recorrida, que, por seu turno, confirmou o despacho



Processo: 166/24.4YHLSB.L1
Referência: 22797948

Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Apelações em processo comum e especial (2013)

proferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, que recusou o pedido de registo da marca nacional com o sinal "BEST FOR ALL".

III - DECISÃO:

Em face do exposto, acordam os juízes que integram a secção da propriedade intelectual, concorrência, regulação e supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa em:

--rejeitar o recurso apresentado pela "United States Steel Corporation" da decisão proferida sobre a matéria de facto;

--julgar improcedente, quanto ao demais, o recurso apresentado pela "United States Steel Corporation" e, em consequência, confirmar a sentença proferida pelo Tribunal de Propriedade Intelectual - J 3 (que confirmou o despacho proferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, que, por seu turno, tinha recusado o pedido de registo da marca nacional com o n.º 1620551, com o sinal "BEST FOR ALL");

Custas a cargo da recorrente.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2025

Paulo Registo

Carlos M.G. de Melo Marinho

Bernardino Tavares

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **119028** (13) **A**

(22) 2023.11.06

(30)

(71) **PT INSTITUTO DE TELECOMUNICAÇÕES
PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

(72) **MIGUEL VIDAL DRUMMOND
XAVIER PINTO SANTOS
PETIA GEORGIEVA GEORGIEVA**

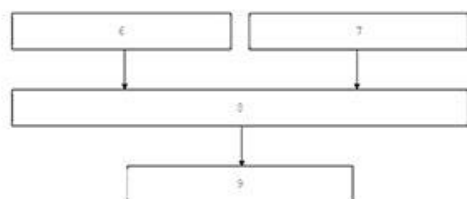
(51) **Int. Cl.**

G06N 3/045 (2023.01) G06V 10/82 (2022.01)

G06V 20/64 (2022.01)

(54) **GERAÇÃO SEMISSINTÉTICA DE
CONJUNTOS DE DADOS PARA DETECÇÃO
DE OBJETOS 3D**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO DIVULGA UM NOVO MÉTODO SEMISSINTÉTICO PARA GERAR UM CONJUNTO DE DADOS DE ALTA QUALIDADE, ÚTIL PARA MODELOS DE DETECÇÃO DE OBJETOS 3D BASEADOS EM ARQUITETURAS DE APRENDIZAGEM PROFUNDA. O MÉTODO PROPÕE A GERAÇÃO DE CONJUNTOS DE DADOS CONTENDO CENAS E OBJETOS (9) ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO, POR AUMENTO DE DADOS (8) DE NUENS DE PONTOS DE CENAS (6) E NUENS DE PONTOS DE OBJETOS (7).



[Ver Fascículo Completo](#)

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3281633	2016.04.06	2025.04.29	MAQUI NEW LIFE S.A.	CL	A61K 36/03 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3558369	2017.12.21	2025.04.29	CEPHALON LLC	US	A61K 39/395 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3952528	2020.03.04	2025.04.30	ZTE CORPORATION	CN	H04W 72/04 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3978578	2016.04.29	2025.04.30	AVERY DENNISON CORPORATION	US	C09J 11/04 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4029498	2018.12.04	2025.04.29	ALEXION PHARMACEUTICALS, INC.	US	A61K 31/28 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4100143	2020.02.07	2025.04.29	METSO FINLAND OY	FI	B01D 25/133 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4175459	2021.06.17	2025.04.28	SIGNIFY HOLDING B.V.	NL	A01G 7/00 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4251685	2021.11.29	2025.04.28	NEVEON GERMANY GMBH	DE	C08J 11/14 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4271674	2022.04.19	2025.04.29	GILEAD SCIENCES, INC.	US	C07D 405/14 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4277808	2022.01.14	2025.04.30	FYSAM AUTO DECORATIVE GMBH	DE	B60R 9/04 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4278132	2022.01.07	2025.04.28	CROSSTOWN H2R AG	CH	F23R 3/28 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
118649	2023.05.12	2025.04.30	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	PT	F24S 10/70 (2018.01)	recusado nos termos do nº 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 75º do cpi.
118672	2023.05.23	2025.04.30	BRÁULIO JOSÉ DE OLIVEIRA SÁ ALVES	PT	A23L 21/25 (2016.01)	recusa ao abrigo do nº 9 do art. 70.º com referência às alíneas a) e e) do nº 1 do art. 75.º do cpi.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

Pedidos

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
1285	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Titulares (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional	PTE, 2081595 J, de 2007.09.26 2025.04.16 Nome: GENMAB A/S ANTI-CD38 MAIS CORTICOSTEROIDES MAIS UM QUIMIOTERÁPICO NÃO CORTICOSTEROIDE PARA TRATAR TUMORES DARATUMUMAB, BORTEZOMIB, LENALIDOMIDA, E DEXAMETASONA Data: 2024.10.22, País: PT, Número: C(2024)7483	DK

MODELOS DE UTILIDADE

Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **12350** (13) **U**

(22) 2024.11.06

(30) 2023.12.26 ES 202332302

(71) **ES HINOJOSA PACKAGING, S.L.**

(72) **JUAN CARLOS BALLESTER PERIS**

PAULA REVUELTA ARNAO

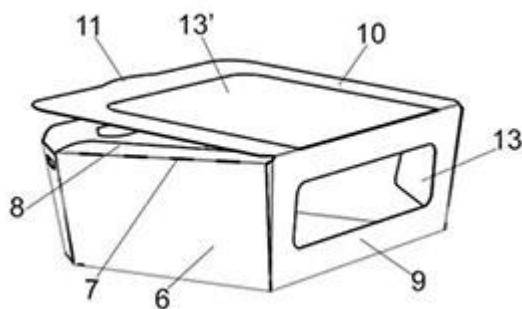
(51) **Int. Cl.**

B65D 5/20 (2006.01) B65D 85/30 (2006.01)

(54) **EMBALAGEM PARA PRODUTOS
HORTIFRUTÍCOLAS**

(28)

(57) TRATA-SE DE UMA EMBALAGEM PARA PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS DOTADA DE DUAS PAREDES LATERAIS (6) QUE APRESENTAM UMA CONFIGURAÇÃO TRAPEZOIDAL ISÓSCELES INVERTIDA E QUE INCLUEM UMA LINHA DE DOBRA (7) EM PROXIMIDADE COM A SUA BORDA SUPERIOR LIVRE QUE ADOTA UMA DISPOSIÇÃO INCLINADA EM RELAÇÃO À REFERIDA BORDA, DE MODO QUE, DOBRANDO-SE AS REFERIDAS BORDAS, ESTAS FORMEM UM RESSALTO INTERNO (8) E EM QUE A PAREDE POSTERIOR (9) DA EMBALAGEM TAMBÉM APRESENTA UMA CONFIGURAÇÃO TRAPEZOIDAL ISÓSCELES INVERTIDA E SE PROLONGA SUPERIORMENTE NUM SETOR ESSENCIALMENTE RETANGULAR, QUE DETERMINA UMA TAMPA (10) RETRÁTIL QUE CONTA COM PELO MENOS UMA ABA (11) CONECTÁVEL E EM QUE A PAREDE POSTERIOR (9) E A TAMPA (10) INCLUEM OS RESPECTIVOS ENTALHES QUE DETERMINAM AS JANELAS (13-13') DE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO CONTIDO NA EMBALAGEM.



[Ver Fascículo Completo](#)

Recusas - FC4K

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
12360	2024.12.19	2025.04.30	WONG, KAM-HUNG	CN		recusado nos termos do nº 5 do artigo 129º do cpi.

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7301**
(22) 2025.04.08
(30)
(71) **PT UNIVERSIDADE DE LISBOA**
(72) **FACULDADE DE ARQUITECTURA /**
UNIVERSIDADE DE LISBOA
(51) **LOC (10) CL. 02-02**
(54) **VESTUÁRIO**
(28) 1
(57) (55)
- (12) **Y**



Fig. 1.1



Fig. 1.2



Fig. 1.3



Fig. 1.4

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7248	2025.01.26	2025.04.29	WARRIORTHRONE, DESIGN E PUBLICIDADE UNIP LDA	PT	20-02	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **742281** **MNA**
 (220) 2025.03.14
 (300)
 (730) PT **DELFINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRINHO**

(511) 25 VESTUÁRIO; MEIAS; MEIAS ANTITRANSPIRANTES; MEIAS-PANTUFAS; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS PARA DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA GINÁSTICA; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

41 INSTRUÇÃO EM PILATES; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO DE GINÁSTICA [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO RELATIVA A EXERCÍCIOS EM GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO EM GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE.

(591) TEXTURA JADE: HEX #B9DDCB RGB (185,221,203) CMYK (16,0,8,13)

(540)



(531) 5.1.16

(210) **742719** **MNA**
 (220) 2025.03.22
 (300)
 (730) PT **7022 CONSULTORIA, UNIPessoal LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE UM MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE FICHEIROS DE IMAGENS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS, AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFTS]; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE

COMPRA; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS
RELATIVOS A PUBLICIDADE.

(591)
(540)

Share & Win

(531) 27.5.1



(531) 2.1.4 ; 2.1.20 ; 5.1.5

(210) **742721** MNA

(220) 2025.03.22

(300)

(730) **PT CARLOS JORGE CARVALHO FERREIRA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

45 SERVIÇOS POLÍTICOS; ACONSELHAMENTO POLÍTICO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CAMPANHAS POLÍTICAS; CONSULTADORIA POLÍTICA; CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS COM DIREITOS HUMANOS; INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE NO ÂMBITO POLÍTICO; MEDIAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES POLÍTICAS; PREPARAÇÃO DE NORMAS; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ASSUNTOS REGULAMENTARES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA; SERVIÇOS DE GRUPOS DE PRESSÃO POLÍTICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO POLÍTICA; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 26.4.22

(210) **743905** MNA

(220) 2025.04.07

(300)

(730) **PT LIGA PANIFICADORA DE COLARES, LDA**

(511) 30 PÃO

(591) CASTANHO ESCURO PANTONE 4975 C; CASTANHO CLARO PANTONE 4635 C

(540)



(531) 5.7.2 ; 26.11.12 ; 29.1.7

(210) **744448** MNA

(220) 2025.04.15

(300)

(730) **PT INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **743459** MNA

(220) 2025.04.02

(300)

(730) **PT AM48 INVESTIMENTOS, S. A.**

(511) 35 PUBLICIDADE; MARKETING; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL.

36 NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

37 CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

(591)

(540)

(210) **744511** MNA

(220) 2025.04.17

(300)

(730) **PT OLIVEIRA, VILAÇA & VELOSO LDA**

- (511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
44 SALÕES DE BARBEARIA.

(591)

(540)



(531) 27.5.11

(210) **744609** MNA

(220) 2025.04.20

(300)

(730) PT AIDA CHAMIÇA - CONSULTORIA E COACHING LDA

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.

(591)

(540)

FLYING LEADERS

(210) **744669** MNA

(220) 2025.04.17

(300)

(730) PT IBERIA BLUE, UNIPessoal, LDA.

(511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS.

27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

(591) #301911; #f49d29; #fbd043

(540)

(531) 25.5.94

ARQUITETÓNICO E URBANO; ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DO DESIGN ARQUITETÓNICO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM EDIFÍCIOS; PESQUISA ARQUITETÓNICA; PESQUISAS RELATIVAS AO PLANEAMENTO URBANO; PLANEAMENTO E DESIGN DE LOJAS RETALHISTAS; PLANEAMENTO URBANO; PLANIFICAÇÃO NO DOMÍNIO DO URBANISMO E DO URBANISMO COMERCIAL; PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA.

(591)

(540)



ATELIER SS|AU

(531) 26.4.1

(210) **744749** MNA

(220) 2025.04.22

(300)

(730) PT SÍLVIA CANASTRA SIMÕES DOS SANTOS

(511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN; CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; INVESTIGAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OU PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO

(210) **744771**

MNA

(220) 2025.04.22

(300)

(730) PT M23STUDIO UNIPessoal, LDA

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DOS ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; SABONETES; DESODORIZANTES; CREMES; CHAMPÔS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; PASTA DENTÍFRICA; BÁLSAMOS; ÓLEOS ESSENCIAIS; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; CREMES DE AROMATERAPIA; LOÇÕES DE AROMATERAPIA; 3 -

ÓLEOS DE AROMATERAPIA (PARA USO COSMÉTICO); ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; SACHÊS DE POT-POURRI; PARA INCORPORAR EM ALMOFADAS DE AROMATERAPIA; CREMES À BASE DE ÓLEO ESSENCIAL PARA USO EM AROMATERAPIA; ALMOFADAS DE AROMATERAPIA CONSTITUÍDAS POR INVÓLUCROS DE TECIDO CONTENDO POTPOURRI.

(591)
(540)



O S U N
PRODUTOS NATURAIS

(531) 5.1.5 ; 5.1.13 ; 26.11.14

(210) **744773** **MNA**
(220) 2025.04.22
(300)
(730) **PT RUI FILIPE FERREIRA REBELO**
(511) 08 FACAS; FACAS MULTIFUNÇÕES; FACAS UTILITÁRIAS; CUTELOS [FACAS]; ENXERTADEIRAS [FACAS]; FACAS DOMÉSTICAS; FACAS DE QUEIJO; FACAS DE MANTEIGA; FACAS DE DESBASTE; FACAS PARA BIFE; FACAS DE DESPORTO; FACAS PARA LEGUMES; FACAS DE TRABALHO; LÂMINAS PARA FACAS; CABOS DE FACAS; FACAS DE PODA; FACAS PARA DESCASCAR; BOLSAS PARA FACAS; FACAS DE PESCA; FACAS PARA FILETAR; FACAS DE JARDIM; FACAS DE BROTO; FACAS DE APARAR; FACAS DE TALHANTE; BAINHAS PARA FACAS; BAINHAS DE FACAS; FACAS (FERRAMENTAS MANUAIS); FACAS DE CAÇA; CAÇA (FACAS DE -); FACAS DE MERGULHO; FACAS DE TRINCHAR; FACAS DE MESA; FACAS DE FRUTA; FACAS DE COZINHA; FACAS PARA BARRAR [TALHERES]; FACAS PARA ESFOLAR ANIMAIS; FACAS PARA CORTAR ABÓBORAS; FACAS PICADORAS PARA CARNE; CORTADORES DE RAÍZES [FACAS]; FACAS PARA LIMPAR PEIXE; FACAS DE LÂMINA MÓVEL; FACAS, GARFOS E COLHERES; FACAS PARA CORTAR LEGUMES; FACAS PARA ESCULPIR A FRUTA; FACAS PARA ABATE DE ANIMAIS; FACAS DE CHEFE DE COZINHA; FACAS COM BAINHAS DE PROTEÇÃO; FACAS FEITAS DE METAIS PRECIOSOS; BAINHAS EM COURO PARA FACAS; BAINHAS DE FACAS EM COURO; FACAS DE COZINHA (NÃO ELÉTRICAS); FACAS DE LANÇAR AO ALVO; FACAS DE CORTE DE CARNE; FACAS DE PÃO [ACIONADAS MANUALMENTE]; COLHERES, GARFOS E FACAS DE PLÁSTICO; FACAS DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUTELOS SOB A FORMA DE FACAS; FACAS DE COZINHA PARA FILETAR PEIXE; FACAS DE COZINHA DE LÂMINA FINA; FACAS DE COZINHA DE ESTILO JAPONÊS; FACAS DE TRINCHAR, OPERADAS

MANUALMENTE, PARA USO DOMÉSTICO; CUTELARIA, FACAS DE COZINHA E INSTRUMENTOS DE CORTE PARA USO NA COZINHA.

(591)
(540)

REBELOKNIVES

(531) 26.11.9 ; 26.11.13

(210) **744795** **MNA**
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT DIANA MARINA FERREIRA MONINHAS RODRIGUES**
(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL.
25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
42 SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)
(540)

D'ATELIER

(531) 27.5.1

(210) **744796** **MNA**
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT MÁRIO RUI DE LIMA AMARO**
(511) 35 SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
(591)
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.18

(210) **744797** MNA
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT MARLENES DIAS GUERREIRO**
(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;
SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS
RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.
(591) CEEA6C; FFFFFF; PRETO
(540)



(531) 27.5.10 ; 27.99.8 ; 29.1.97

(210) **744798** MNA
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT INES PINTO SOARES DE MELO**
(511) 41 EVENTOS DE DANÇA.
(591)
(540)



(531) 27.5.10

(210) **744799** MNA
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT CARLOS EDUARDO DA COSTA RIBAU**
(511) 19 AZULEJOS DE PAREDE, NÃO METÁLICOS;
AZULEJOS DE PAREDE, NÃO METÁLICOS, PARA
CONSTRUÇÃO; AZULEJOS PARA COZINHAS (NÃO-
METÁLICOS).

21 ARTIGOS DE PORCELANA PARA USO
DECORATIVO; ARTIGOS EM PORCELANA; PLACAS
EM CERÂMICA.

(591)
(540)

ALMA DE PORTUGAL

(210) **744800** MNA
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT WIDE TRAVEL - VIAGENS E TURISMO,
LDA.**
(511) 39 CONSULTADORIA EM VIAGENS; ORGANIZAÇÃO
DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS; RESERVA
DE VIAGENS.
(591) RGB#EC6337; RGB#006875; RGB#EC6337.
(540)



(531) 26.1.97 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.99.23 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **744801** MNA
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT BEATRIZ FERREIRA LEITE DOS REIS
BARGE**
(511) 30 BOLOS VEGANOS.
(591)
(540)

ABIA BOLOS

(210) **744802** MNA
(220) 2025.04.23
(300)
(730) **PT SORAIA & PEDRO LDA**
(511) 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE
MOLHOS; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE
CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR
PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; ALMOÇOS PRÉ-
EMBALADOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE
POR ARROZ, INCLUINDO TAMBÉM CARNE, PEIXE
OU LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE FARINHA;
APERITIVOS À BASE DE TRIGO; ALMOÇOS
EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM
ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES;

APERITIVOS CONSTITUÍDOS
 PREDOMINANTEMENTE POR PÃO; APERITIVOS DE
 MILHO TUFADO COM SABOR A QUEIJO;
 APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO;
 APERITIVOS FEITOS DE TRIGO; BURRITOS;
 CANAPÉS; HAMBURGERS NO PÃO.

(591) PANTONE: 334C; PANTONE:7604C; PANTONE: 7508C;
 PANTONE: NEUTRAL BLACK C; PANTONE: COOL GRAY
 10C; PANTONE: 5315C.

(540)



(531) 5.3.15 ; 9.7.19 ; 11.1.3 ; 11.1.9 ; 17.2.2 ; 29.1.3 ; 29.1.7

(210) **744803** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) PT CASALOT UNIPessoal LDA
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA.
 (591)
 (540)



PREMIUM HOUSES
 ALGARVE

(531) 7.1.24

(210) **744804** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) PT NUNO JORGE OLIVEIRA LINO
 (511) 44 CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA
 ANIMAIS.
 (591)
 (540)

MIMO CÃO

(210) **744805** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) PT HÉLIO AFONSO TEIXEIRA BRANDÃO
 SOARES
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS.
 (591)
 (540)

PREGARIA REGIONAL

(210) **744806** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) PT ESPAÇO DE EXPERIÊNCIAS LDA
 (511) 30 GELADOS; GELADOS [SORVETE]; SORVETES
 [GELADOS]; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS
 ALIMENTARES; GELADOS LÁCTEOS.
 (591)
 (540)



MUMA·DONA

(531) 8.1.18

(210) **744807** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) PT SIVAC - SOCIEDADE IDEAL DE VINHOS
 DE AVEIRAS DE CIMA, S.A.
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;
 PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS.

(591)
 (540)

VIGOROSO

(210) **744808** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) PT SIVAC - SOCIEDADE IDEAL DE VINHOS
 DE AVEIRAS DE CIMA, S.A.

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
 ALCOÓLICAS.

(591)
 (540)

ROTA MALAPOSTA

(210) **744809** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **SDSB FARMACÊUTICA, LDA**

- (511) 05 COMPRIMIDOS PARA USO FARMACÊUTICO;
 COMPRIMIDOS PARA USO MEDICINAL; CÁPSULAS
 PARA USO FARMACÊUTICO; CÁPSULAS PARA
 MEDICAMENTOS.

(591)

(540)

SYRINGE

SDSB Farmacêutica, Lda

(531) 27.5.10

(210) **744810** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **CASALOT UNIPESOAL LDA**

- (511) 35 PUBLICIDADE.

(591)

(540)

 **HotspotsAlgarve.com**

(531) 26.1.3 ; 26.1.26

(210) **744817** MNA

(220) 2025.04.19

(300)

(730) PT **ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO DE SOBRADO**

- (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE
 EVENTOS CULTURAIS; EDUCAÇÃO;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E
 ARTÍSTICOS.

(591)

(540)



(531) 2.1.23 ; 2.7.23

(210) **744818** MNA

(220) 2025.04.19

(300)

(730) PT **ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO DE SOBRADO**

- (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE
 EVENTOS CULTURAIS; EDUCAÇÃO;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E
 ARTÍSTICOS.

(591) CMYK 26, 96, 86, 25; CMYK 7, 87, 75, 0; CMYK 24, 100, 99,
 18; CMYK 28, 100, 96,

(540)



(531) 2.1.23

(210) **744819** MNA

(220) 2025.04.19

(300)

(730) PT **ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO DE SOBRADO**

- (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE
 EVENTOS CULTURAIS; EDUCAÇÃO;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E
 ARTÍSTICOS.

(591)

(540)



(531) 2.1.23 ; 2.7.23

(210) **744822** **MNA**
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) **PT MERCAN PROPERTIES, S.A.**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS PARA TERCEIROS PARA FINS COMERCIAIS; PLANEAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS PARA MARKETING, BRANDING, PROMOÇÃO OU PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS [EM NOME DE TERCEIROS] MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÊMIOS.

(591)
 (540)

MIRÉ
 POP-UP MARKET

(531) 27.5.10

(210) **744823** **MNA**
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) **PT APOIARTE- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS ARTISTAS**

(511) 41 SERVIÇOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE

ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; EXPOSIÇÕES DE ARTE; ALUGUER DE SALAS DE CONCERTOS; PRODUÇÕES DE TEATRO; SERVIÇOS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE TEATROS; SERVIÇOS DE BILHETEIRA PARA TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TEATRO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE BALLET; ENSINO DE BALLET; SERVIÇOS EDUCATIVOS PARA A FORMAÇÃO DE ATORES; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE.

43 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXPOSIÇÕES; ALUGUER DE ESPAÇOS PARA EXIBIÇÕES; ALUGUER DE SALAS DE CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE SALAS PARA EXPOSIÇÕES; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE SALAS PARA EVENTOS SOCIAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; LARES DE IDOSOS; CASAS DE TERCEIRA IDADE [LARES].

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CASAS DE REPOUSO; REABILITAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO.

(591)
 (540)

CASA DO ARTISTA

(210) **744824** **MNA**
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE SÃO MAMEDE DA VENTOSA CRL**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; VINHOS.

(591)
 (540)

1/2 PORTA

(210) **744825** **MNA**
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) **PT RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.**

(511) 38 FORNECIMENTO DE ACESO A PLATAFORMAS NA INTERNET PARA VISUALIZAR CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR SATÉLITE E CABOS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; TRANSMISSÃO DE

DADOS POR FLUXO CONTÍNUO (STREAMING); STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE PODCAST; SERVIÇOS DE PODCASTING.

- 41 APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS DE FILMES E SÉRIES TELEVISIVAS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES.

(591)
(540)

SÉRIES EM SÉRIE

- (511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA;
ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE.

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 7.1.24 ; 24.17.5

(210) **744827** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA

- (511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA;
ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE.

(591)

(540)



(531) 2.7.23 ; 2.9.1 ; 5.5.16

(210) **744834** MNA

(220) 2025.04.21

(300)

(730) FR GUILLAUME LE VEZOUET

- (511) 30 MASSAS ALIMENTARES; CREPES; PANQUECAS [CREPES]; BASES DE MASSA PARA CREPES COM RECHEIO DE DOCE [PRODUTOS DE PASTELARIA]; BASES DE MASSA PARA CREPES DOCES; MASSA PARA FAZER CREPES; BASES DE MASSA PARA CREPES CHINESES OU DE LEGUMES; CREPES CHINESES [DE VEGETAIS].

40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)

AMORIC

(210) **744828** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA

- (511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;
ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA;
ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE.

(591)

(540)



(531) 2.7.23 ; 2.9.1 ; 5.5.16 ; 16.1.5 ; 24.17.25 ; 27.5.7

(210) **744835** MNA

(220) 2025.04.21

(300)

(730) PT GISELA SOFIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA

- (511) 35 CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL.

41 COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO CONTÍNUA.

44 CONSULTORIA PSICOLÓGICA.

(591)

(540)

GOWELL

(210) **744829** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE COIMBRA

(210) **744837** MNA

(220) 2025.04.21

(300)

(730) PT NUNO LOPES FERNANDES

- (511) 24 TECIDOS ESTAMPADOS.

26 BORDADOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.13



(531) 5.5.1

(210) **744839** MNA
 (220) 2025.04.22
 (300)
 (730) **PT ANITA DIAS FERRARIA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA.
 41 FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
 44 SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; SALÕES DE BARBEARIA; SERVIÇOS DE BARBEARIA.

(591)
 (540)



(531) 5.5.20

(210) **744843** MNA
 (220) 2025.04.22
 (300)
 (730) **RONICOLAE LUKUC**
 (511) 39 ENTREGAS DE PIZZAS.
 43 PIZZARIAS.
 (591) BRANCO; PRETO; VERDE; VERMELHO.
 (540)



(531) 25.1.25 ; 26.1.4 ; 26.1.18 ; 26.1.20 ; 26.1.21 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **744842** MNA
 (220) 2025.04.22
 (300)
 (730) **PT ANA CRISTINA DA COSTA MICAEL**
 (511) 26 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS; BUQUÊS ARTIFICIAIS; FLORES ARTIFICIAIS; FLORES ARTIFICIAIS EM MATÉRIAS TÊXTEIS.

(591)
 (540)

(210) **744844** MNA
 (220) 2025.04.23
 (300)
 (730) **PT MEADOWS OF HEAVEN UNIPessoal, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591)
(540)

ZORBA THE GREEK

(210) **744846** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) **PT CLEVER GROWTH, LDA**

(511) 10 EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; APARELHOS PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS.

(591)
(540)

INTUITO

(210) **744848** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) **PT FABIO RAFAEL OLIVEIRA PROENCA**

(511) 25 PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)

MY BODY MY DRUGS

(210) **744849** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) **PT EVERYTHING IS NEW, LDA.**

(511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ESPETÁCULOS MÚSICAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS

E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÚSICA JAZZ; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÓNICO E TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS QUE CONSISTEM NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS E TELEVISIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO.

(591)
(540)

DIAS DO JAZZ

(210) **744850** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) **PT EXPERIENCE2DAY MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591) #302f34; #cc8f1c

(540)



(531) 7.1.24 ; 27.3.15 ; 27.5.10 ; 29.1.97

(210) **744852** MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) **PT AGRI-JORJAIS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ALFAIAS ACRÍCOLAS, LDA**

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;

PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS
ALCOÓLICAS.

(591)
(540)

QUINTA DE PAÚLOS

(210) **745012**

MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **CARLOS ALBERTO GONÇALVES
GUERREIRO**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA;
MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE
MEDIÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS
IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)

(210) **744853**

MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **YOURVOICE CONTACT SOLUTION,
LDA**

(511) 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(591) preto; verde; branco; cinzento

(540)



(531) 26.15.25

(531) 1.15.21 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **744854**

MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **ALCOBRE - CONDUTORES
ELÉTRICOS S.A**

(511) 09 CABOS E FIOS ELÉTRICOS; BATERIAS.

(591)

(540)



(210) **745013**

MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **BIZFUTURE SERVICES LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY.

(591)

(540)

CALAMBRIA

(531) 27.5.10

(210) **745011**

MNA

(220) 2025.04.23

(300)

(730) PT **PMC - JORGE PRACANA, FRANCISCO
MARTINS, MARCO COSTA E
ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE
ADVOGADOS SP, RL**

(511) 45 SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE
ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE
ADVOCACIA LEGAL; ACONSELHAMENTO E
REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ASSESSORIA EM
MATÉRIA DE CONTENCIOSO.

(591)

(540)

NEW LEGAL PMC

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
733185	2025.04.29	2025.04.29	ANDRÉ LOURENÇO GOMES	PT	29 30 32	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes produtos assinalados na classe 32ª «bebidas sem álcool; aperitivos sem álcool; bases para cocktails não alcoólicos; vinhos sem álcool» e para todos os produtos/serviços assinalados nas classes 33ª e 43ª, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
733276	2025.04.15	2025.04.15	DIOGO MADEIRA TRIGUEIROS CORREIA ALVES	PT	29 33	
733963	2025.04.15	2025.04.15	HENRIQUE JORGE PEREIRA AMARAL DA ROCHA	PT	41	
734602	2025.04.30	2025.04.30	AVELINO SANDRO SA CARNEIRO	PT	19	
734832	2025.04.30	2025.04.30	CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA DA AVENIDA DE MATOSINHOS, UNIPessoal LDA	PT	44	
735361	2025.04.21	2025.04.21	LABORATORIOS SALVAT, S.A.	ES	05	
735372	2025.04.30	2025.04.30	AMANDA GOMES RODRIGUES PIZZARIAS LDA	PT	30 40	
735486	2025.04.30	2025.04.30	PAULO SILVANA E PATRICIA AGOSTINHO LDA	PT	06	
735502	2025.04.23	2025.04.23	RIBEIRO & SOUSA LDA	PT	33	
735612	2025.04.23	2025.04.23	CRUCÊPEDA - SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURISMO, LDA	PT	43	
735973	2025.04.30	2025.04.30	ALBINO MANUEL MARTA MACHADO	PT	29	
736188	2025.04.30	2025.04.30	IOLANDA MICAELA CARDOSO DUARTE	PT	14	
736239	2025.04.30	2025.04.30	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	24 25 41	
736890	2025.04.30	2025.04.30	SUNSET MYSTERIES LDA	PT	37 39	
737374	2025.04.02	2025.04.02	CARLOS MIGUEL RODRIGUES ALVES	PT	29 30	
738595	2025.04.30	2025.04.30	JEAN PASSOS	PT	35 41	
738605	2025.04.30	2025.04.30	RUI ALBERTO FERREIRA CARDOSO	PT	03 25 44	
738856	2025.04.30	2025.04.30	RODRIGO MARTINS CONSULTING UNIPessoal LDA	PT	33	
738857	2025.04.30	2025.04.30	DAVID SANTOS CANHOTO	PT	37	
738859	2025.04.30	2025.04.30	ESSENCIA ABSOLUTA LDA	PT	29 30 33	
738860	2025.04.30	2025.04.30	ESSENCIA ABSOLUTA LDA	PT	29 30 33	
738872	2025.04.30	2025.04.30	PINGO DOCE - DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.	PT	16 35 41 43	
738889	2025.04.30	2025.04.30	FREITOSO - CULTURA DE UVAS, LDA	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
739048	2025.04.30	2025.04.30	VINOQUEL - VINHOS OSCAR QUEVEDO, LDA	PT	33	
739060	2025.04.30	2025.04.30	JAMES MCLEOD	PT	25	
739172	2025.04.30	2025.04.30	RITALVES, LDA	PT	39	
739302	2025.04.30	2025.04.30	ILUMINAQUA, LDA	PT	37	
739309	2025.04.30	2025.04.30	TRUECLINIC, SA	PT	09 36 41 42 44	
739311	2025.04.30	2025.04.30	FANTASTICASFALTO LDA	PT	39	
739316	2025.04.30	2025.04.30	KARINA ANDREA GUTIÉRREZ ROJAS	PT	21	
739317	2025.04.30	2025.04.30	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	PT	30 33	
739361	2025.04.30	2025.04.30	HOTTE-VAP UNIP.LDA	PT	01	
739366	2025.04.30	2025.04.30	NORONHA E SILVEIRA, LDA	PT	30	
739367	2025.04.30	2025.04.30	LUÍS MANUEL PAREDES	PT	29 30 31	
739370	2025.04.30	2025.04.30	CASA DA PEREIRINHA, PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LDA	PT	29 33	
739371	2025.04.30	2025.04.30	CASA DA PEREIRINHA, PRODUÇÃO AGRÍCOLA, LDA	PT	33	
739382	2025.04.30	2025.04.30	GONÇALOMAR, LDA	PT	16 41 42	
739433	2025.04.30	2025.04.30	ARTE FOOD, LDA	PT	29 30 32 33 35	
739437	2025.04.30	2025.04.30	SUSANA ANDREIA DIAS NETO	PT	37	
739443	2025.04.30	2025.04.30	ALBÉRICO JOSÉ MARIA EGITO E SILVA	PT	44	
739457	2025.04.30	2025.04.30	GIACOMO SCALISI	PT	41	
739460	2025.04.30	2025.04.30	KL FORCE, LDA.	PT	35	
739461	2025.04.30	2025.04.30	UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIDE E CABEÇA	PT	41	
739469	2025.04.30	2025.04.30	NICOLAS CLAUDE MICHEL OLLAGNIER	PT	30 31 33	
739470	2025.04.30	2025.04.30	YURI DUARTE DE BRITO	PT	37 42	
739471	2025.04.30	2025.04.30	JORGE MANUEL FRAGATEIRO FURTADO DE CASTRO	PT	36	
739472	2025.04.30	2025.04.30	ÍRIS SALOMÉ CRAVINA MENDES MARIA	PT	43 44	
739475	2025.04.30	2025.04.30	JOSÉ ANTÓNIO TRONCOSO ESTEVES	PT	35	
739481	2025.04.30	2025.04.30	ESTEVE PHARMACEUTICALS, S. A.	ES	05	
739495	2025.04.30	2025.04.30	VISUM PHARMA, LDA.	PT	05	
739496	2025.04.30	2025.04.30	MADIERA - COMÉRCIO MADEIRAS E DERIVADOS, LDA.	PT	19	
739503	2025.04.30	2025.04.30	LILIANA COSTA CAMPOS, UNIPESSOAL LDA	PT	41	
739505	2025.04.30	2025.04.30	BERNARDO PINA JORGE	PT	25 33	
739507	2025.04.30	2025.04.30	SERGIO RODRIGUES	PT	36	
739508	2025.04.30	2025.04.30	PRISCILA DE FATIMA GONÇALVES	PT	41	
739509	2025.04.30	2025.04.30	SOMAR INVEST UNIPESSOAL, LDA	PT	07 12 37	
739510	2025.04.30	2025.04.30	INES PACHECO NUNES	PT	44	
739511	2025.04.30	2025.04.30	SAMUEL FILIPE RIBEIRO TEIXEIRA	PT	29 31	
739512	2025.04.30	2025.04.30	COLINA D'EPOPEIAS LDA	PT	35 41	
739513	2025.04.30	2025.04.30	JOSE GUILHERME GODINHO JESUS CANILHAS	PT	41	
739514	2025.04.30	2025.04.30	ANA SOFIA BARROS RODRIGUES TEIXEIRA	PT	25 26	
739515	2025.04.30	2025.04.30	SOFIA CRISTINA MAGARREIRO RETO	PT	03	
739516	2025.04.30	2025.04.30	JOÃO PAULO KORPYS NOGUEIRA	PT	42	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
739519	2025.04.30	2025.04.30	BCSD PORTUGAL - CONSELHO EMPRESARIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PT	35 41	
739520	2025.04.30	2025.04.30	DANIEL MARQUES RIBEIRO - UNIPessoal LDA	PT	39	
739524	2025.04.30	2025.04.30	ANDRÉ PIRES VAQUEIRO	PT	29 33 43	
739525	2025.04.30	2025.04.30	BASICAL DEMAND UNIPessoal LDA	PT	39	
739527	2025.04.30	2025.04.30	ABILIO MOREIRA DE SOUSA	PT	20 40	
739528	2025.04.30	2025.04.30	INÊS SAMPAIO FIGUEIREDO - CLÍNICA, LDA	PT	41 44	
739529	2025.04.30	2025.04.30	DJALMA BRAUNE MANUEL ABEL CAMPOS	PT	35 41 45	
739540	2025.04.30	2025.04.30	LANTERNAPRODÍGIO, LDA.	PT	43	
739542	2025.04.30	2025.04.30	MANUEL SILVA DA COSTA BRITO JÚNIOR	PT	30	
739547	2025.04.30	2025.04.30	JOÃO LOPES ALEIXO MENDONÇA MARQUES	PT	31	
739550	2025.04.30	2025.04.30	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	PT	35 41	
739597	2025.04.30	2025.04.30	MARIA DO CARMO DE VILHENA ALBUQUERQUE DE SOUSA LARA ANJOS	PT	25 35	
739607	2025.04.30	2025.04.30	FREGUESIA DA CAMACHA	PT	35 41	
739610	2025.04.30	2025.04.30	MARGARYTA SARRY	PT	43	
739611	2025.04.30	2025.04.30	OUSADIA VENCEDORA, LDA	PT	41	
739615	2025.04.30	2025.04.30	LUÍS CARLOS AFONSO NUNES PIRES	PT	36	
739658	2025.04.30	2025.04.30	JOÃO MIGUEL DOMINGUES GERMANO	PT	37 44	
739659	2025.04.30	2025.04.30	PENÍNSULA VINTAGE LDA.	PT	36	
739660	2025.04.30	2025.04.30	PAULO PIRES SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	33	
739662	2025.04.30	2025.04.30	DAVIDE SANTOS PERESTRELO	PT	03	
739691	2025.04.30	2025.04.30	HUGO DAS NEVES PEREIRA	PT	37	
739700	2025.04.30	2025.04.30	BRUNO EMANUEL GUEIFÃO	PT	32 33	
739701	2025.04.30	2025.04.30	SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	PT	43	
739702	2025.04.30	2025.04.30	UCC COFFEE SPAIN, S.L.U.	ES	30	
739703	2025.04.30	2025.04.30	SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	PT	43	
739705	2025.04.30	2025.04.30	SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	PT	43	
739706	2025.04.30	2025.04.30	SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.	PT	43	
739708	2025.04.30	2025.04.30	ADEGA COOPERATIVA DE PALMELA, CRL	PT	33	
739710	2025.04.30	2025.04.30	GONÇALO SARAIVA, UNIPessoal LDA	PT	39	
739711	2025.04.30	2025.04.30	SINERAMA-ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS S.A.	PT	43	
739714	2025.04.30	2025.04.30	NEXTJUMP LDA	PT	41	
739726	2025.04.30	2025.04.30	RODRIGO MANUEL FERREIRA REBOCHO DE JESUS RECATIA	PT	08 42 44	
739727	2025.04.30	2025.04.30	DECISÕES E SOLUÇÕES HOLDING, LDA	PT	35 36	
739730	2025.04.30	2025.04.30	INCOIMBRA, LDA	PT	35	
739732	2025.04.30	2025.04.30	APCTP - ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E	PT	35	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
739735	2025.04.30	2025.04.30	TECNOLOGIA DO PORTO ADIRN-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE	PT	41	
739748	2025.04.30	2025.04.30	AGRADADECISÃO LDA	PT	18 25	
739749	2025.04.30	2025.04.30	JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA SOUSA PEREIRA FERNANDES	PT	33	
739757	2025.04.30	2025.04.30	RUBEN FILIPE MARTINHO SILVESTRE	PT	35 37 42	
739763	2025.04.30	2025.04.30	SARA CRISTINA SANTOS SILVA	PT	30	
739772	2025.04.30	2025.04.30	ISABEL ROMANO , UNIPessoal LDA	PT	35 36	
739775	2025.04.30	2025.04.30	MÁRIO MANUEL SIMÕES FRADE	PT	09 41	
739794	2025.04.30	2025.04.30	DOMINGO NO MUNDO - SOCIEDADE DE ENTRETENIMENTO LDA	PT	41	
739798	2025.04.30	2025.04.30	PEDRO JOSÉ ANTUNES LIMA	PT	43 44	
739833	2025.04.30	2025.04.30	MONTENEGRO & FIUZA, LDA.	PT	33	
739841	2025.04.30	2025.04.30	VELVET MED - HEALTHCARE SOLUTIONS SA	PT	05	
739842	2025.04.30	2025.04.30	VELVET MED - HEALTHCARE SOLUTIONS SA	PT	05	
739920	2025.04.30	2025.04.30	TERESA MARISA DE OLIVEIRA E SOUSA	PT	37	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
582356	2017.05.15	2025.04.30	SANTOS & SANTOS - COMPANHIA DE VINHOS, S.A.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
731908	2024.09.20	2025.04.29	JIVAN KUSHWAHA	PT	29	nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 231.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 209.º e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
733231	2024.10.15	2025.04.29	MOINHO ACLAMADO, LDA	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
733830	2024.10.25	2025.04.30	GLOBAL BLEND, UNIPESSOAL, LDA.	PT	29 30 40	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
733905	2024.10.24	2025.04.30	MARGARIDA MACHADO CORDEIRO	PT	28	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al.c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
733971	2024.10.28	2025.04.23	BRUNO MIGUEL SENDIM COELHO	PT	14	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
734167	2024.10.31	2025.04.30	MWC, LDA.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734178	2024.10.28	2025.04.22	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
734203	2024.10.29	2025.04.30	LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734229	2024.10.31	2025.04.02	LUANA CARLOTA FREITAS ABREU	PT	04	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
734306	2024.11.03	2025.04.30	JORGE MANUEL SOARES DE OLIVEIRA	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734418	2024.11.05	2025.04.30	JUVENAL FERNANDES	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734492	2024.11.06	2025.04.30	NEVES & GUIMARÃES, LDA	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734501	2024.11.06	2025.04.30	JOÃO PEDRO GOMES DE ALMEIDA PEDROSA LOPES	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734545	2024.11.06	2025.04.02	PRÓXIMO RETORNO - VIAGENS E TURISMO, UNIPESSOAL, LDA	PT	39	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
734546	2024.11.06	2025.04.30	THAYNAN FOGAÇA SORIANI	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
734548	2024.11.06	2025.04.29	STALKER REAL ESTATE, LDA	PT	36	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
734725	2024.11.07	2025.04.30	TIAGO ALEGRIA DA CUNHA	PT	25 35 41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
734911	2024.11.13	2025.04.30	MARIA MANUELA FRANCISCO FURTADO	AO	03	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
734986	2024.11.13	2025.04.30	INVICTACOM SERVIÇOS COMERCIAIS, UNIPessoal, LDA	PT	17 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
735044	2024.11.12	2025.04.30	BÁLTICO LENTES UNIPessoal LDA.	PT	01 02 09	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
735097	2024.11.15	2025.04.29	LUIS FILIPE CARIAS DE MATOS PERDIZ	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735121	2024.11.15	2025.04.29	ADMIRABLE CAPACITY - LDA	PT	19	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
735142	2024.11.16	2025.04.30	DANIEL FILIPE SILVA MAIO	PT	35 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
735197	2024.11.18	2025.04.29	SNUPE - SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARA ENDURANCE, LDA	PT	30	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735311	2024.11.19	2025.04.29	TAGARELAS INCRÍVEIS, LDA	PT	43	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
735315	2024.11.19	2025.04.29	PEDAL AVENTUREIRO, LDA	PT	39	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
735344	2024.11.20	2025.04.29	JOÃO MIGUEL NUNES TOMÉ	PT	31 41 42 44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
735346	2024.11.20	2025.04.29	EQUAÇÃO IMEDIATA - UNIPessoal LDA	PT	09 35 36 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735348	2024.11.20	2025.04.29	BRUNO MIGUEL DA CRUZ VICENTE	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735357	2024.11.20	2025.04.29	ANA RITA TEIXEIRA CORREIA	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735370	2024.11.21	2025.04.29	GENERIS - FARMACÊUTICA, S.A.	PT	05	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735385	2024.11.20	2025.04.29	ANDORINHA RESILIENTE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL LDA	PT	37	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
735520	2024.11.22	2025.04.29	AENMS	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735527	2024.11.22	2025.04.29	NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735538	2024.11.23	2025.04.29	SAVIO SANTANA SOARES	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
735760	2024.11.27	2025.04.22	JOAO MANUEL GOUVEIA REGO	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735791	2024.11.27	2025.04.22	AGRODANIBELA, LDA	PT	41 43	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
736282	2024.12.11	2025.04.24	BALTAZAR'S, VINHOS DO DOURO, LDA.	PT	33	artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
736518	2024.12.10	2025.04.15	ANA RITA CORREIA PEREIRA	PT	25	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi.
737598	2025.01.03	2025.04.16	QUINTAS DE MELGAÇO - AGRICULTURA E TURISMO, S.A.	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
738166	2025.01.13	2025.04.21	DAVID SOUSA	PT	36 37 43	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi

Renovações

N.ºs 132 397, 173 705, 189 143, 189 270, 195 535, 231 285, 231 918, 302 706, 372 369, 374 234, 378 037, 385 815, 386 687, 386 689, 386 692, 386 694, 516 241, 516 470, 542 399, 542 579, 542 977, 542 992, 543 253, 543 603, 544 299, 544 602, 547 065, 550 655, 551 062 e 551 112.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
227946	1984.10.23	2025.04.23	EDEKA ZENTRALE AG & CO. KG	DE	
492747	2014.10.23	2025.04.23	REGENERON PHARMACEUTICALS, INC.	US	
522890	2014.10.23	2025.04.23	QUINTA DE PANCAS - VINHOS, UNIPessoal, LDA.	PT	
525983	2014.10.23	2025.04.23	VIVID FOODS, LDA.	PT	
528327	2014.10.23	2025.04.23	VITOR MANUEL PREGO DE CASTRO	PT	
528558	2014.10.23	2025.04.23	VEDETALTERNATIVA - RESTAURAÇÃO UNIPessoal, LDA.	PT	
528584	2014.10.23	2025.04.23	RUI REGUINGA ENOLOGIA, UNIPessoal LDA	PT	
528701	2014.10.23	2025.04.23	NVS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.	PT	
528792	2014.10.23	2025.04.23	VITOR MANUEL MOREIRA LOUREIRO	PT	
528825	2014.10.23	2025.04.23	RUI ESTRELA DE CARVALHO MATOS	PT	
528878	2014.10.23	2025.04.23	RUVAPAN - UNIPessoal, LDA.	PT	
528889	2014.10.23	2025.04.23	RUI FERNANDO MÁXIMO RIBEIRO CID	PT	
529208	2014.10.23	2025.04.23	NUTRIFLOR 2000 - DIETÉTICA E ALIMENTAÇÃO, LDA.	PT	
529220	2014.10.23	2025.04.23	VÍTOR MANUEL MOURA RIBEIRO	PT	
529442	2014.10.23	2025.04.23	TRENDYFEVER, UNIPessoal LDA	PT	
530985	2014.10.23	2025.04.23	DUZEY MODA LTD	TR	
531995	2014.10.23	2025.04.23	STOCK BEATS, S.A.	PT	
533756	2014.10.23	2025.04.23	JOSÉ FERNANDES AGUIAR	PT	
533796	2014.10.23	2025.04.23	DUARTE TEIXEIRA DE BRITO FREIRE E VASCONCELOS	PT	
534098	2014.10.23	2025.04.23	PONTOS PRONTOS - CONCERTOS RÁPIDOS, LDA.	PT	
534131	2014.10.23	2025.04.23	JOSÉ CARLOS RIBEIRO PIRES	PT	
534142	2014.10.23	2025.04.23	SOCIEDADE AGRÍCOLA ANTÓNIO PICADO NUNES, LDA.	PT	
534146	2014.10.23	2025.04.23	PALIGRABE - COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA, LDA.	PT	
534164	2014.10.23	2025.04.23	KENVUE INC.	US	
534170	2014.10.23	2025.04.23	JOÃO MIGUEL MENDES VARELA COURINHA	PT	
534172	2014.10.23	2025.04.23	SENSIVELENSAÍO, LDA.	PT	
534177	2014.10.23	2025.04.23	PAULO DUARTE MOREIRA ALVES	PT	
534186	2014.10.23	2025.04.23	IDADESEGUINTE, UNIPessoal LDA.	PT	
534198	2014.10.23	2025.04.23	EXPOENTEBURGO, UNIPessoal, LDA.	PT	
534200	2014.10.23	2025.04.23	PHRP, LDA.	PT	
534206	2014.10.23	2025.04.23	BRUNO SOUSA COSTA	PT	
534207	2014.10.23	2025.04.23	SMILE4U, LDA.	PT	
534218	2014.10.23	2025.04.23	SITUEM, LDA.	PT	
534221	2014.10.23	2025.04.23	ORGANIGRÁFICA - ARTES GRÁFICAS, LDA.	PT	
534233	2014.10.23	2025.04.23	ANDRÉ FILIPE LOPES MOTA	PT	
534236	2014.10.23	2025.04.23	PROFITVINTAGE - UNIPessoal, LDA.	PT	
534242	2014.10.23	2025.04.23	NUNO MIGUEL SANFINS MILAGRES	PT	
534266	2014.10.23	2025.04.23	OPTIMIZER - SERVIÇOS E CONSULTADORIA INFORMÁTICA, LDA.	PT	
534271	2014.10.23	2025.04.23	PATRÍCIA ALEXANDRA CORREIA ASCENSÃO	PT	
534280	2014.10.23	2025.04.23	INNOVA CONCEPT GROUP LLC	US	
534300	2014.10.23	2025.04.23	HELIO JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA	PT	
534337	2014.10.23	2025.04.23	HAPPYCODE, UNIPessoal, LDA.	PT	
714083	2024.04.17	2025.04.23	ESTELA MAGALHÃES COSME	PT	
714650	2024.04.17	2025.04.23	ACORDORIGINAL UNIPessoal, LDA.	PT	
714880	2024.04.17	2025.04.23	TIAGO MAGALHÃES MACHADO	PT	
714883	2024.04.17	2025.04.23	JOÃO MARTINHO VILAÇA DA COSTA	PT	
714967	2024.04.17	2025.04.23	LILIANA SOFIA RODRIGUES DE JESUS DIAS	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
717533	2024.04.18	2025.04.23	ANNA MONIKA WOZNIAK	PT	
717965	2024.04.18	2025.04.23	JOANA BOTO VIANA FERNANDES	PT	
717992	2024.04.18	2025.04.23	HUGO NEVES CASTANHEIRA	PT	
718019	2024.04.18	2025.04.23	ALIRAÇÕES - RAÇÕES PARA ANIMAIS S.A.	PT	
718057	2024.04.18	2025.04.23	RICARDO MANUEL SILVA MARQUES	PT	
718062	2024.04.18	2025.04.23	CERISE CONSTELLATION - UNIPessoal, LDA	PT	
718125	2024.04.18	2025.04.23	JOAO CARLOS QUARESMA ANTUNES	PT	
718141	2024.04.19	2025.04.23	CAMPOS & REBELO, LDA.	PT	
718330	2024.04.18	2025.04.23	JORGE DIAS	PT	
718331	2024.04.18	2025.04.23	JORGE DIAS	PT	
718333	2024.04.18	2025.04.23	LABORIAL, SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO, S.A.	PT	

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
594373	2025.04.15	RECURSOS, IDEIAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	RISI - EXPERT SOFTWARE SOLUTIONS, LDA.	PT	
594471	2025.04.15	RECURSOS, IDEIAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	RISI - EXPERT SOFTWARE SOLUTIONS, LDA.	PT	
594483	2025.04.15	RECURSOS, IDEIAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	RISI - EXPERT SOFTWARE SOLUTIONS, LDA.	PT	
594560	2025.04.15	RECURSOS, IDEIAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	RISI - EXPERT SOFTWARE SOLUTIONS, LDA.	PT	
594589	2025.04.15	RECURSOS, IDEIAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.	PT	RISI - EXPERT SOFTWARE SOLUTIONS, LDA.	PT	
626382	2025.04.23	JALBER, LDA	PT	JLB MOTORS, LDA.	PT	
714011	2025.04.15	WISE SHAPE LDA	PT	WISE CONCRETE ENGINEERING, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
607085	2025.04.30	JOAQUIM MANUEL CARRILHO MORGADO	PT	AVERBAMENTO DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE APRESENTADO NO INPI: REQUERENTE ç D. ANTÓNIO MARIA INFANTE DA CÂMARA MASCARENHAS REQUERIDO ç JOAQUIM MANUEL CARRILHO MORGADO

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
737939	2025.01.09	2025.04.24	TRÍGONO VANTAJOSO, UNIPessoal LDA	PT	35	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Outros Atos

736438. – SUPRIMIDA A CLASSE 28

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
730364	20070376 17	2025.04.22	2025.04.24	VINICIUS DE SOUSA SANTOS BARBOSA	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUIZO DO ART.228.º DO CPI.
735800	20070365 32	2025.04.22	2025.04.24	VINICIUS DE SOUSA SANTOS BARBOSA	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUIZO DO ART.228.º DO CPI.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
519556	2025.02.26	2025.04.30	PUBLIBÉRIA, LDA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1620551	2023.03.09	2024.05.13	UNITED STATES STEEL CORPORATION	US	40	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, proc. nº 166/24.4 yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a recusa do registo.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **58054** **LOG**

(220) 2025.04.23

(730) **PT SEBASTIÃO GIL DA COSTA**

(512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS;
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSULTORIA EM
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE
INTERMEDIAÇÃO E ASSESSORIA NA ÁREA
IMOBILIÁRIA; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE
OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.
CAE 68100; 68311



(531) 14.5.2 ; 29.1.1

(591)

(540)



(210) **58056** **LOG**

(220) 2025.04.23

(730) **PT MARIA DA ASSUNÇÃO DA CUNHA E
MENESES PIMENTA DA GAMA**

(512) 70210 ACTIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS E
COMUNICAÇÃO
RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO.

(591)

(540)

CONDE DA BARCA

(531) 26.1.3 ; 26.1.20

(210) **58055** **LOG**

(220) 2025.04.23

(730) **PT ROGERIO ACACIO BELOSO JUNIOR**

(512) 47521 COMÉRCIO A RETALHO DE FERRAGENS E
DE VIDRO PLANO, EM ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS
A LOJA FAZ COPIAS DE CHAVES DE PORTAS, COFRES,
AUTOMÓVEIS. FAZ COLOCAÇÃO E ARRANJA
FECHADURAS E CANHÕES. TRABALHA COM SMART
LOCKS. CAE 47521; 95290

(591) vermelho

(540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57660	2025.04.30	2025.04.30	BRIGHTMAN ATALLA INVESTIMENTOS UNIPessoal LDA	PT	
57700	2025.04.30	2025.04.30	NELSON MANUEL BOITA FERREIRA	PT	
57723	2025.04.30	2025.04.30	MECAGRIMINHO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ALFAIAS AGRÍCOLAS LDA	PT	
57724	2025.04.30	2025.04.30	IDEIAS DE CORRIDA, LDA	PT	
57730	2025.04.30	2025.04.30	ARTE FOOD, LDA	PT	
57734	2025.04.30	2025.04.30	DIÁLOGO RECHEADO-RESTAURAÇÃO, UNIPessoal, LDA	PT	
57735	2025.04.30	2025.04.30	MOVIJOVEM - MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LDA	PT	
57737	2025.04.30	2025.04.30	ALTERNÂNCIA - ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, C.R.L.	PT	
57742	2025.04.30	2025.04.30	ALBANO CELSO BARBOSA LASCASAS AGUIAR	PT	
57749	2025.04.30	2025.04.30	QUILO PACIFICO, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57408	2024.11.05	2025.04.30	ROTAS CREDÍVEIS - UNIPessoal LDA	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018. art. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi art. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi
57452	2024.11.13	2025.04.30	INVICTACOM SERVIÇOS COMERCIAIS UNIPessoal, LDA	PT	
57455	2024.11.14	2025.04.30	OKSANA SUKHONOSOVA	PT	

Renovações

N.ºs 5 692, 16 783, 34 825 e 35 221.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
31830	2014.10.23	2025.04.23	ALICIA CLAIRE MYERS CARRUNA	PT	
32263	2014.10.23	2025.04.23	CARLOS MANUEL PATRÍCIO DA SILVA	PT	
32287	2014.10.23	2025.04.23	SPV - SALUT PER VITA, UNIPessoal LDA.	PT	
32404	2014.10.23	2025.04.23	RAQUEL DE BRITO PUGA SERRA GUEDES	PT	
32415	2014.10.23	2025.04.23	PEDRO LUÍS MARTINS VENTURA DE JESUS	PT	
32416	2014.10.23	2025.04.23	CADIGITAL - CAD, PUBLICIDADE E MULTIMÉDIA, LDA	PT	
32425	2014.10.23	2025.04.23	IDEAS FORWARD, UNIPessoal LDA.	PT	
32434	2014.10.23	2025.04.23	LEOFran, LDA.	PT	
32440	2014.10.23	2025.04.23	HELIO JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA	PT	
56189	2024.04.18	2025.04.23	ANNA MONIKA WOZNIAK	PT	
56232	2024.04.18	2025.04.23	BEATRIZ DO AÍDO MARQUES	PT	
56238	2024.04.18	2025.04.23	MARIA DANIELA PINTO CORREIA	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnicmarca@gmail.com
- Web: www.tecnicmarca.pt e www.tecnicmarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsylvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-6725l@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel.: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7.º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3.º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventa.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventat.com
- Web: www.inventa.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhaves 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventia.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686